DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 497A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Portaria

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL N° 333, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a formalização da habilitação descentralizada de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), código 38.01, e dá outras providências".

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "f", do inciso II, do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Apiaí;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do referido programa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §§ 1º a 3º, da Portaria SAES/MS nº 1.640/2024, que prevê a habilitação descentralizada sob o código 38.01 e sua formalização por ato normativo do gestor responsável pelo estabelecimento de saúde, com posterior inserção no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB/SP nº 144, de 21 de novembro de 2024, republicada em 29 de novembro de 2024, no que couber, e os instrumentos de planejamento e pactuação regional aplicáveis ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a habilitação dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal contemplados no Plano de Ação Regional aplicável, observados os requisitos técnicos, cadastrais e assistenciais pertinentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica formalizada, para fins de identificação, registro e monitoramento das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), a habilitação descentralizada, sob o código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas, dos seguintes estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, desde que contemplados no Plano de Ação Regional aplicável e atendidos os requisitos técnicos e administrativos pertinentes:

I – CNES nº 7028687 – Ambulatório Materno Infantil Dr. Eduardo Brzowski – Apiaí;

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

II – CNES nº 2065525 – Centro de Especialidades de Apiaí;

III – CNES nº 3965252 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Apiaí.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias à inserção e à atualização da habilitação prevista no art. 1º nos registros dos respectivos estabelecimentos no CNES, observadas as orientações técnicas aplicáveis e os procedimentos de processamento das informações junto às bases oficiais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias à organização e ao registro do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), conforme previsto no art. 7º da Portaria SAES/MS nº 1.640/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A habilitação de que trata esta Portaria não dispensa o cumprimento dos requisitos técnicos, cadastrais e assistenciais exigidos pela regulamentação do PMAE, nem substitui as etapas de planejamento, pactuação, análise ou validação que sejam de competência dos órgãos responsáveis.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar a execução das ações relacionadas ao programa, manter atualizadas as informações cadastrais dos estabelecimentos e adotar as providências necessárias ao cumprimento das normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apiaí-SP, em 26 de outubro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.10.29 15:40:26 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br